

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 010026924 DE 1992

01-11-80

NATUREZA : PL

01-0026/92-4 DE 12/02/92

PROMOVENTE: EXECUTIVO

DRA LUIZA ERUNDINA DE SOUZA

OFICIO ATL : 46 / 92

EMENTA :

Aprova plano de alinhamento na Saúde; revoga a Lei no. 10.362, de 18 de setembro de 1987, e dá outras providências.

INDICE :

ALINHAMENTO DE RUA
JOSÉ R. NOGUEIRA, R
LEI 10.362/87, REVOGA
MELHORAMENTO URBANO
SAÚDE, B

OBSERVAÇÕES :

Retirado pl. Of. ATL n.º 04/93
(OF CM n.º 10-0017/93-2)

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
21/10/2010 14:33:52

00000010531-75



ARQUIVADO EM

19/3/93

CHEFE DA SEÇÃO



Prefeitura do Município de São Paulo

Protocolo nº	01	de	01	de	1992
nº	076	de	1992		

São Paulo, 11 de fevereiro de 1992

GABINETE DO PREFEITO

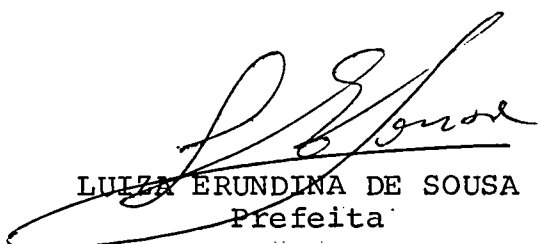
Ofício A. J. L. n.º 46/92

Processo nº 51-001.027-91*05

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que aprova plano de alinhamento na Saúde; revoga a Lei nº 10.362, de 18 de setembro de 1987, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


LUIZA ERUNDINA DE SOUSA
Prefeita

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos, duas vias da planta nº 26.650-S-1172, cópias xerográficas de fls. 2/3, 4, 5, 21, 22, 23, 26vº, 28 e 28 vº do processo nº 51-001.027-91*05, fls. 1/5vº do processo nº 40-007.319-88*22 e da legislação citada no texto.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Paulo Seiti Kobayashi

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MRA/rmn

DIGITADO

A. T. M. Jander



Forma nº	02
nº	026 de 1992
Adelina	

PROJETO DE LEI : 01 - PL
01-0026/92-4

HOJE 12 FEV 1992
COMISSÕES DE:
CONSERVAÇÃO E URBANIZAÇÃO
PL. URBANA, MEM. M. AMS.
FINANÇAS E ORÇAMENTO
PRESIDENTE

Aprova plano de alinhamento na Saúde;
revoga a Lei nº 10.362, de 18 de se
tembro de 1987, e dá outras provi
dências.

A Câmara Municipal de São Paulo

DECRETA:

Art. 1º - De acordo com a planta anexa nº
26.650-S-1172, do arquivo da Superintendência de Projetos Viá
rios, rubricada pelo Presidente da Câmara e pela Prefeita co
mo parte integrante desta lei, fica aprovado plano de alinh



Folha nº	03	de proc
026	da	992
Cadelino		
2		

mento desde a Rua José Raimundo Nogueira até a Rua Vergueiro, na Saúde, com largura de 14,00 metros e extensão aproximada de 400,00 metros.

Parágrafo único - Ficam igualmente aprovadas as concordâncias de alinhamentos assinaladas na planta referida neste artigo.

Art. 2º - Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei nº 10.362, de 18 de setembro de 1987.

Art. 3º - Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MRA/rmn

**PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO**

**PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO**



Folha no	06	de proc
no	026	de 1992
Adelina		

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto de lei visa a aprovação de plano de alinhamento desde a Rua José Raimundo Nogueira até a Rua Vergueiro, na Saúde, com largura de 14,00 metros e extensão aproximada de 400,00 metros.

Para o local, foi aprovado, pela Lei nº 6.321, de 7 de junho de 1963, plano de melhoramentos estabelecendo ligação mais direta entre a Rua Vergueiro e o Viaduto Saioã, plano esse modificado parcialmente pela Lei nº 10.362, de 18 de setembro de 1987.

No entanto, estudos posteriores procedidos pelos órgãos técnicos competentes da Prefeitura evidenciaram o alto custo que implicaria a implementação dos traçados previstos, vez que seriam atingidos muitos imóveis particulares.

Em decorrência, propuseram a instituição de novos alinhamentos, de forma a preservar a ligação viária originalmente concebida e aprovada, porém, com diminuição de edificações atingidas.



Folha n.º	07	de proc
n.º	026	de 1992
Adeline		

-2-

Assim sendo, o projeto de lei ora encaminhado à consideração dessa Colenda Edilidade revoga a Lei nº 10.362/87 e estabelece novos alinhamentos para o melhoramento em questão, com expressiva redução de ônus ao erário municipal, pois procurou-se evitar, sempre que possível, atingir benfeitorias existentes, sem prejuízo da qualidade técnica e finalidade da obra.

As justificativas apresentadas comprovam o interesse público de que se reveste a medida e que a torna merecedora de acolhida por parte dessa Egrégia Casa de Leis.

Acompanham cópias xerográficas ilustrativas do assunto.

MRA/rmn



Folha no. 08 de 107
no. 026 de 1992
Adelino

LEI Nº 10.362, DE 18 DE SETEMBRO DE 1.987.
"D.O.M." , DE 19 DE SETEMBRO DE 1.987.

LEI 6.321/63
PL nº 8/63

LEI Nº 10.362 , DE 18 DE Setembro DE 1.987

Modifica parcialmente o plano de melhoramentos aprovado pela Lei nº 6.321, de 7 de junho de 1963, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 10 de junho de 1.987, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a alínea "c" do item I do artigo 1º da Lei nº 6.321, de 7 de junho de 1963.

Art. 2º - De acordo com a planta anexa nº 26.424-S-1172, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, ficam aprovadas as seguintes modificações no plano de melhoramentos aprovado pela Lei nº 6.321, de 7 de junho de 1963, nº 219 subdistrito - Saúde:

I - A Rua Saião passa a ter 10,00 metros de largura, desde um ponto distante 25,00 metros além da Rua Saturnino dos Santos até a Rua Vergueiro;

II - Abertura de via auxiliar à Rua Saião, desde 70,00 metros além da Rua Saturnino dos Santos até a confluência da Rua Vergueiro com a Rua Coronel Domingos Ferreira, com largura variável entre 16,00 e 17,00 metros e extensão aproximada de 170,00 metros.

Parágrafo Único - Ficam igualmente aprovadas as concordâncias de alinhamentos assinaladas na planta referida neste artigo.

Art. 3º - Os imóveis atingidos pelo plano ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública, para efeito de desapropriação.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de Setembro de 1.987, 4349 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, PREFEITO

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos

CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças

WALTER PEDRO BODINI, Secretário de Vias Públicas

ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 18 de Setembro de 1.987.

FRANCISCO BATISTA, Secretário do Governo Municipal

ORIUNDA DO PROJETO DE LEI N.º 91,87

EXECUTIVO

Retificação da publicação do dia 19/setembro/1.987
Lei nº 10.362, de 18 de setembro de 1.987
No Preâmbulo leia-se como segue e não como constou:
..... em sessão de 10 de setembro de 1.987,

23/9/87

MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessora - A.T.L.



C. de Lino

d o Processo nº 23-001.970-90*09 em 25 / 10 / 90

(a) MERY M. NARDI
Enc. do Diretor
PROJ. 3001Informação nº 814/90/Proj.31Processo nº 23-001.970-90*09Interessado : Darci Aparecido Lino.Local : Rua Saioã esquina com Rua Saturnino dos Santos (MOC: 12H-B3).Assunto : Alvará de desdobro de lote.P R O J. 3

Srª Diretora de Divisão Técnica

51-001 027-9105
Jorge M. Nardi
SVP-G 1011

Trata o presente de solicitação de alvará de desdobro de lote em área totalmente atingido pelo melhoramento viário aprovado pela Lei nº 10.362/87.

Em atenção ao solicitado por SVP-G, à folha nº 27, quanto ao interesse na manutenção do referido melhoramento, vistoriamos o local em questão e constatamos:

1º) O considerável volume de tráfego que, oriundo da R. Vergueiro, se utiliza da Rua Saioã para atingir o viaduto de mesmo nome.

2º) As dimensões da Rua Saioã, que apresenta pista com, aproximadamente, 6,00 m, passeios com 1,00 m de largura, incompatíveis com o volume de tráfego que comporta.

Desse modo, evidencia-se a necessidade de intervenção na área, através da elaboração de um plano de melhoramento que propicie uma efetiva melhoria no sistema viário da região. Nesse sentido, a modificação da Lei nº 6.321/67, aprovada pela Lei nº 10.362/87 atende às necessidades acima expostas (ver croquis à folha nº 30).

Porém, apesar dessa signifi-
cativa melhoria no sistema viário, a citada lei não consi-
derou os aspectos sociais e econômicos decorrentes da im-
plantação da mesma, tendo em vista o elevado número de cons-
truções atingidas pelo referido melhoramento.

Face o exposto, apresentamos
à folha nº 31, um estudo visando a preservação da ligação
viária aprovada e a diminuição dos custos sociais e econô-
micos, uma vez que evitamos, sempre que possível, atingir
as edificações.

Solicitamos analisar e deter-
minar.

25 / 10 / 90

LIGIA MARIA FERLINI
Arquiteto Proj.31

RENATO SATRIANO
Chefe de Seção Técnica-Proj.31
Agrupamento de Ruas e Avenidas

LMF/.mma.

P R O J
Srª Superintendente

Com o parecer de Proj-31, que endossamos.

29 / 10 / 90

REGINA FÁTIMA DE MATOS FERNANDES
Diretora de Divisão Técnica - Proj.3
Divisão de Projetos de Vias

RFMF/.mma.

Juntado....., nesta data..... documento..... e folha de

informação, rubricado... sob n.º 33

Em 15/04/91

(a)

SE. do Acm. Graj
Proj. 001

MARISA KIREIRO DE ALMEIDA
Assessora - A.T.L.

51-001027-91 05
03 027
Jonas M. Nardis
SVPG 1011



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 11 de proc
n.º 026 de 1992

Folha de Informação n.º

d o processo n.º 23.001.970-90*09

em 15 / 04 / 91

BERGIO FURLAN
Of. de Adm. Geral I
03/04/91

Informação nº 947/91

Referência : Processo nº 23.001.970-90*09

Local : Rua Saioã - Saúde

Assunto : Desdobro de lote

S V P - G

Sr. Secretário

61-001 027-91-05
Dona M. Nardis
SVP-G 1011

Trata o presente de pedido de desdobro de lote totalmente atingido pelo plano viário aprovado pela lei nº 10.632/87, conforme assinalado em amarelo na planta de fls. 28.

Em vistoria local constatou-se a existência de grande fluxo de veículos que utilizam a Rua Saioã oriundos da rua Vergueiro visando atingir o Viaduto Saioã, e que a rua Saioã apresenta atualmente largura de 10,00 m comportando uma pista com 6,00 m de largura e dois passeios com 1,00 m de largura, incompatíveis com o volume de tráfego local.

Face ao exposto concluiu-se que a lei nº 10.362/87 atende as necessidades viárias da região, atingindo no entanto um elevado número de edificações; e visando minorar o volume de desapropriações sem prejudicar a ligação viária sugerimos o estudo modificativo da lei nº 10.362/87 indicado em vermelho na planta de fls. 31, solicitando de V. Excia. caso concorde com o proposto, autorização para o prosseguimento do preparo do projeto de lei em expediente à parte.

15 / Abril / 91

Thais de Nardi
THAIS DE NARDI

Superintendente de Projetos Viários

MARISA RIBEIRO
Assessora - A.T.L.

JRKF/sf

SVP-G-A7

18/04/91

22.10.003-2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 12 de proc
nº 026 de 1992
Adeline

Folha de informação nº

de proc. nº 23-001.970-90*09

OSVALDO ROQUE
Oficial de Administração Geral
SVP-G

Ref.: Processo nº 23-001.970-90*09.

Loc.: Rua Saioá.

Ass.: Alvará de desdobro de lote.

51-001 027-91 05
Jones M. Nardis
SVP-G 1011

INF. 290/AT

P R O J

Sr. Superintendente:

À Luz das ponderações dessa Superintendência, aprovo o estudo modificativo da lei nº 10.362/87 indicado em vermelho na planta de fls. 31 e autorizo o prosseguimento do preparo do competente projeto de lei.

O presente podera ser encaminhado diretamente a AR-IP para prosseguimento.

23.04.91

DELMAR MATTES
Secretário de Vias Públicas

DMW/RAT/ors.

MARISA RIBEIRO
Assessoria - 112

PROJ-COM

26 /04 /91

22.00.011-1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 13 de proc
nº 026 de 1992
Adeline

Folha de informação nº 21

o Processo nº 51-001.027-91*05

em 24.09.91 (a) *[Signature]*

ARIOVALDO FRANCISCO DE SOUZA
Auxiliar de Administração
PROJ - 3

Informação nº 200/91-Proj.3

Processo nº 51-001.027-91*05

Interessado : Mem. 46/91-Proj.3

Local : Rua Saioã

Assunto : Modificação da Lei nº 10.362/87

P R O J

Sr. Superintendente

Atendendo a determinação do Sr. Secretário de Vias Públicas à fls. 05, estamos encaminhando a V.Sa. os elementos referentes ao projeto de modificação do plano de melhoramento aprovado pela Lei nº 10.362/87 no 21º Subdistrito - Saúde.

Anexamos ao presente 04 (quatro) cópias heliográficas do projeto, planta nº 26.650, classificação 'S-1172 de Proj.004, bem como a respectiva Minuta de Lei e Exposição de Motivos.

23 / 09 / 91

[Signature]
SERGIO MARIO KRUGER

Chefe de Seção Técnica Substo.

Proj - 31

[Signature]
RENATO SATRIANO

Diretor de Divisão Técnica Substo.

Divisão de Projetos de Vias - Proj.3

LMF/.tp.

[Signature]
MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessora - A.T.L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	14	de proc
n.º	026	de 1992

Folha de informação n.º 22

do processo n.º 51-001.027-91*05 em 01 / 10 / 91

IRINEU J. S. GARRA
Enc. Secret. Subst.
PROJ. 0011

INT.: Memo 46/91- PROJ-03

ASS.: Modificação da Lei n.º 10362/87

LOCAL: Rua Saíoa

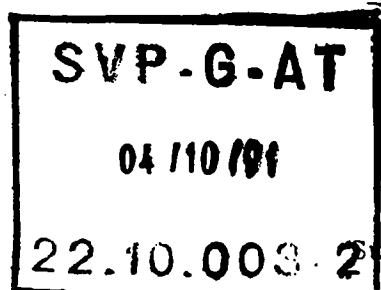
INF.: 2.841/91

SVP-G

Sr. Secretário

Em atendimento ao determinado pelo Exmo Sr. Secretário de Vias Públicas às fls. 5 do presente do processo, foram elaborados os elementos necessários ao encaminhamento do Projeto de Revogação do alinhamento aprovado pela Lei 10362/87, aprovação de novo alinhamento desde a Rua Nova Souza até a Rua Vergueiro, no 21º subdistrito -Saúde, conforme minuta de Lei de fls. 18 e exposição de motivos de fls. 20, além da cópia do texto legal e da planta aprovada pela Lei n.º 01362/87.

Esta Superintendência considera o referido projeto em condições de ser encaminhado à apreciação e deliberação da Exa. Sra. Prefeita assunto que Excia melhor poderá decidir.



ALPT/ma

São Paulo, 01 de outubro de 1991

ARQUITETO MARIO YOSHINAGA

Superintendente de Projetos Viários

MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessoria



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n° 15 de proc.
n° 026 de 1992
Cadeira

Folha de informação n° 03

do processo n° 51.001.027-91*05 em 16.10.91 a ml

MARILÚCIA RAMOS C. MARIANO
Oficial de Adm. Geral-1
SVP-G

Ref.: Processo n° 51-001.027-91*05.

Loc.: Rua Saioã.

Ass.: Modificação da Lei n° 10.362/87.

INF. 844 / AT

SENHORA PREFEITA

Trata o presente processo da revogação total da Lei n° 10.362/87 e estudo de novo plano de alinhamento desde a Rua José Raimundo Nogueira até a Rua Vergueiro no 21º Subdistrito - Saúde, com largura de 14,00m e extensão aproximada de 400,00m.

O objetivo dessa medida é diminuir o número de edificações atingidas, sem prejuízos ao sistema viário local.

As plantas referentes ao projeto encontram-se à fls. 14 a 17, a minuta do projeto de lei às fls. 18 e 19 e a exposição de motivos a fls. 20.

Esta Secretaria manifesta-se de acordo com a propositura de PROJ, e a submete à elevada consideração de V.Exa. Em seguida, o processo estará em condições de ser enviado a SGM/ATL para a elaboração da correspondente mensagem à Egrêgia Câmara Municipal.

16/10/91

DELMAR MATTES
Secretário de Vias Públicas

MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessora - A.1.L.

PREF. GAB

17/10/91

11-10-001-0

ANYJLCC/ors

SGM - Assessoria Técnica

Entrada: 07-10-91

Saida: 27-10-91

Informação n.º 674/91
Processo n.º 51-001.027-91*05
Local : Rua Saioã
Assunto : Modificação da Lei 10.362/87

P R O J 3

Sra. Diretora de Divisão Técnica

Em atenção ao solicitado, informamos:

- 1º) Os trechos em que os alinhamentos aprovados pela Lei n.º 6321/63 foram mantidos encontram-se devidamente assinalados na planta anexada às fls. 14. Esclarecemos que tais alinhamentos já haviam sido mantidos pela Lei n.º 10.362/87, cuja planta se encontra anexada às fls. 10.
- 2º) A Lei n.º 10.362/87, no trecho situado próximo à Rua Vergueiro, revogou os alinhamentos anteriormente aprovados (Lei n.º 6321/63) e aprovou novos alinhamentos (que se encontram tarjados na planta às fls. 10) mantendo, no entanto, a largura da via proposta pela Lei n.º 6321/63.

O plano ora proposto além de revogar os alinhamentos aprovados pela Lei n.º 10.362/87, reduz a largura da via de 17,00m para 14,00m. Entretanto, apesar destas modificações, a idéia básica da ligação viária, que originou ambas as leis (6321/63 e 10.362/87), foi mantida, qual seja: melhoria da ligação viária entre a Rua Vergueiro e o Viaduto Saioã.

09 / dezembro / 91



RENATO SATRIANO
Chefe de Seção Técnica
Proj 31

LIGIA MARIA FERLINI
Arquiteta Proj 31

LMF/rm

MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Associação A.I.L.

Juntado....., nesta data,....., documento..... e folha de
informação, rubricado.. sob n.º..... 27.....

Em 10.1.92...

LI(ª) MARIA FERLINI DE SOUZA.....
Arquiteta de 1ª habilitação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO *Colúcia*

Folha n.º 17 de proc
n.º 02 de 1992

Folha de Informação n.º 28

a. o Processo n.º 51-001.027-91+05 em 20 / 01 / 92 (a) *Av.*

ALEXANDRE VICARIO
Aux. de Gabinete - PROJ. 001

Inf.: 210/92

Ref.: Processo nº 51-001.027-91+05

Loc.: Rua Saioã

Ass.: Modificação da Lei nº 10.362/87

S.V.P./PROJ.

Sh. Procurador

Com os esclarecimentos de Proj.3, respon-
dendo as questões formuladas pela Assessoria Técnica do Legisla-
tivo.

Acompanha o processo nº 40-007.319-88+22.

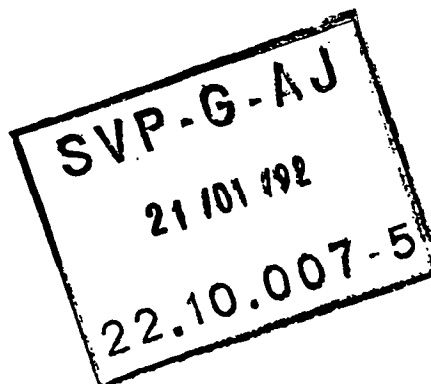
20 / 01 / 92

M. Yoshinaga
AROTO MARIO YOSHINAGA

SUPERINTENDENTE DE PROJETOS VIÁRIOS

GAF/tjm

M. Almeida
MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessoria - A.T.L.



SGM - ATL

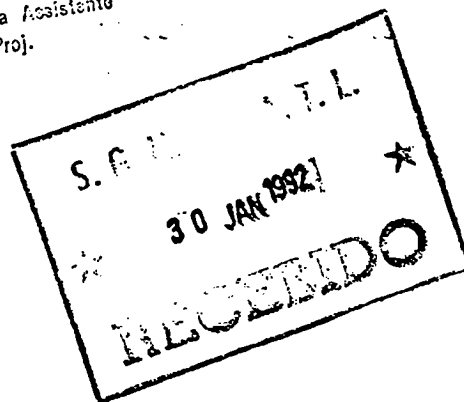
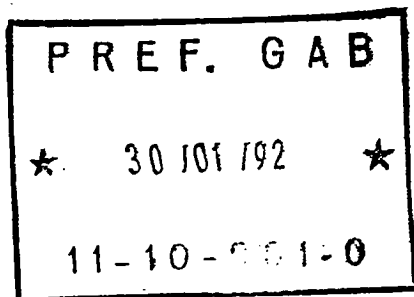
Srta. Assessora Chefe,

Com os esclarecimentos de
Proj, conforme solicitado às fls 24/25,
e quais esperamos tenham respondido
satisfatoriamente às dúvidas suscitadas

SP, 29/1/92

A - S. Toledo

ANA LIZ TOLEDO
Procuradora Assistente
Proj.



MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessoria - A. L. L.

Juntado....., nesta data,....., documento..... e folha de
informação, rubricado.. sob n.º 29

Em. 31.01.92.

Virginia L. A. Campos

Oficial de Adm. I I

SGM - ATL



Folha no. 19 de proc. nº 40-007.317-88, 19 88
Cidália

EXMO. SR. DR. PREFEITO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

S.V.P.
de Bughetti
Que é isso?
10.9.88

QUADROS
feito

Nós abaixo-assinados, munícipes e moradores da região do bairro IPIRANGA-SAÚDE - no município de SÃO PAULO, vêm muí, respeitosamente à presença de / V.Exa., reivindicar a SUBSTITUIÇÃO do projeto aprovado pela / lei nº 10.362/87, documento nº 1, pelo projeto aprovado pela Lei nº 6.321/63 DA RUA SAIOÁ documento nº 2 considerado VIÁVEL, pe los fatos e motivos abaixo:

Em princípio o projeto aprovado pela lei nº 10.362/87, considerado inviável, com grande ÔNUS ao cofre público por desapropriação desnecessária, além / de abertura ABSURDA de uma via inutilizando uma quadra de resi dência e deixando um trecho da rua saioá quase inaproveitável.

Os munícipes e moradores consideram VIÁVEL e coerente, além de se evitar gasto com desapropriação, vem / baratear o custo e servir a região, tanto para fluxo de veícu los e se mantendo um via tradicional no seu todo sem qualquer tipo de corte, conforme se evidencia pelo documento nº 2 da / Lei nº 6.321/63 - PROJETO APROVADO PELA PREFEITURA anteriormen te, que corresponde a realidade da região, atendendo os inte resses dos munícipes.

Ante o exposto, requer de V.Exa. que seja / ordenada a substituição do projeto que aten da a necessidade dos munícipes da região, sendo o certo a Lei nº 6.321/63/RUA SAIOÁ, que onera menos ao cofre público, do de ferimento.

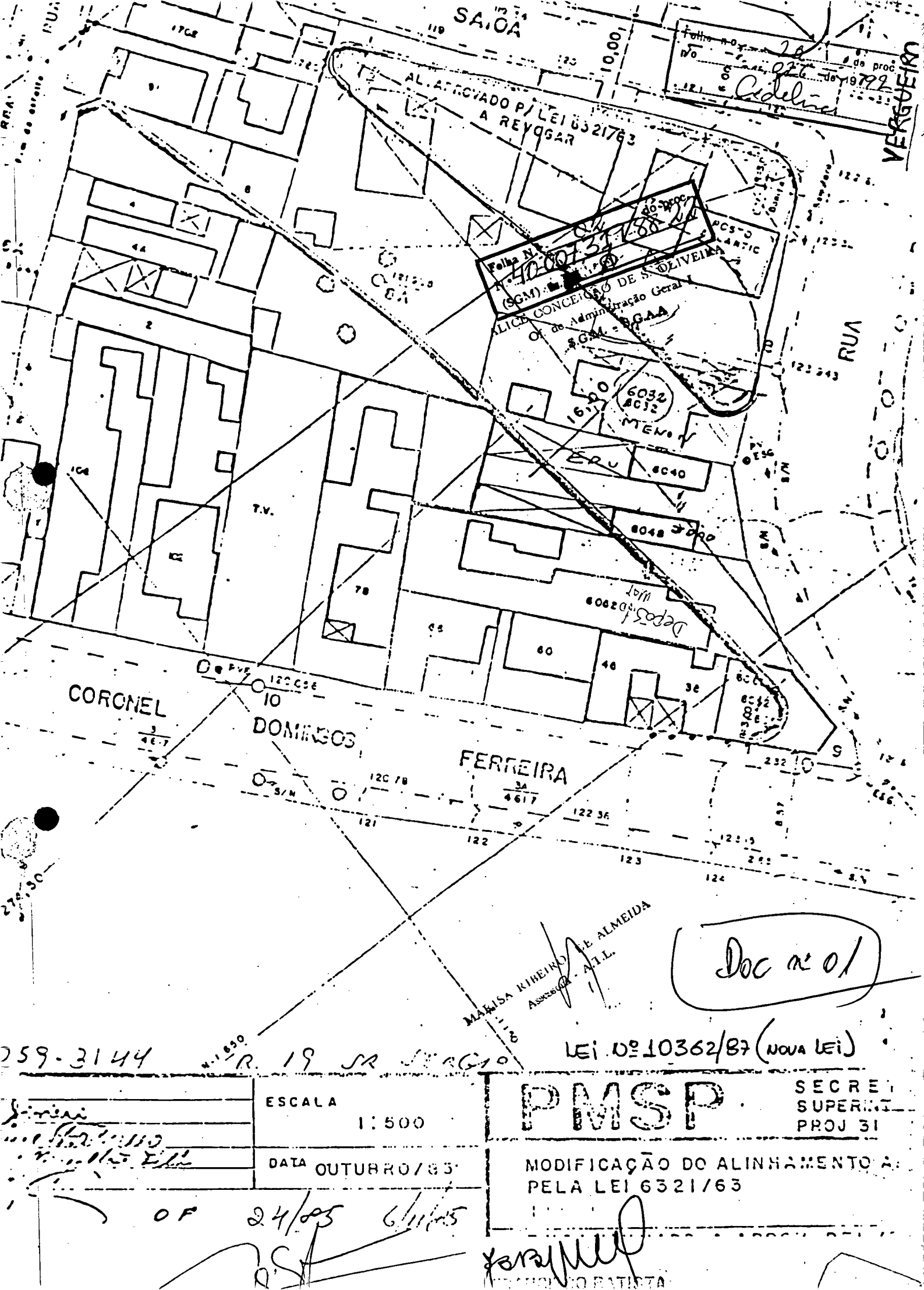
Com lauda de assinatura dos moradores e munícipes inclusos.

SVP.G

14 /09 /88

MARISA BIBEIRO DE ALMEIDA
Assessora - A.T.L.

FRANCISCO BATISTA



Folha n.º 28
de proc.
de 1972
Cadelina
VERGUEIRO

AL. APROVADO P/ LEI 6321/63
A REVOGAR

Folha N.º 40-00731-188-24
(SGM) - M. P. S.
ALICE CONCEIÇÃO DE S. OLIVEIRA
Of. de Administração Geral
SGM - SGAA

CORONEL

DOMINGOS

FERREIRA

Doc n° 01

059-3144

R. 19 SR JERONIMO

LEI Nº 10362/87 (NOVA LEI)

ESCALA
1:500

DATA OUTUBRO/85

PMSP

SECRETARIA
SUPERIOR
PROJ 31

MODIFICAÇÃO DO ALINHAMENTO A
PELA LEI 6321/63

OF 24/85 6/11/85

Yorany
MACHADO BATISTA

ESCALA-1:500

Sobras

6040

6040

6032

RUA

VERGUEIRO

6039

6027

6019

6015

6005

5997

5991

5983

6001
POSTO

RUA - SAIOA

5976

Folha N.º 10-001
N.º 315-88-22
do P.º 2
ALICE OONCE
C.º de S. OLIVEIRA
(SGM) - C.º de S. OLIVEIRA
O.º de S. OLIVEIRA - S.º G.º M.º

Folha no 24
no 1026 de 1922
de proc.
C.º de S. OLIVEIRA

MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessoria

Doc. n.º 02

VERGUEIRO
Vencedor P.T.B.
Libel

LEI nº 6.321/63/RUA SAIOÁ - SÃO PAULO

Folha no 22 de proc
no 026 de 1972
Adeline

Nº	Nome	Endereço	Assinatura
01	MAKOTO FUJITA	R. Vergueiro 6067	[Assinatura]
02	HIROSHI YAMAUCHI	Rua Vergueiro 6145	[Assinatura]
03	Antônio Fujita	R. Vergueiro 6137	[Assinatura]
04	Luiz Fujita	6169 Impt. P. T.	[Assinatura]
05	Paulo Yoshio Kono	R. Vergueiro 6275 F. O.	[Assinatura]
06	SHEIKI NAKANO	R. Vergueiro 6273 São E.	[Assinatura]
07	AURORA YUKIO NAKANO WADA	R. CORONEL DOMINGOS FERREIRA 245	[Assinatura]
08	Shiroi Nobu	R. Col. Dom. F. Wada 236	[Assinatura]
09	TATSUO KOZU	R. Vergueiro 6263	[Assinatura]
10	Getulio Proctor da Silva	R. " 6349	[Assinatura]
11	Jorge Mmala	R. " 6385	[Assinatura]
12	Paulo HAYASHI	R. " 6385	[Assinatura]
13	Antonio Moreno Ruiz	R. " 5.905	[Assinatura]
14	Mitsuyuki KIRIHARA	R. " 6235	[Assinatura]
15	Jayme Nakamura	R. Vergueiro 6074	[Assinatura]
16	OSWALDO G. JERONYMO	R. VERGUEIRO 6198	[Assinatura]
17	Virgilio da	R. Vergueiro 6017	[Assinatura]
18	Almirante Carlos Buithe	R. Vergueiro 6117 F.	[Assinatura]
19	Alisio Costa	Rua Vergueiro 6115	[Assinatura]
20	[Assinatura]	Rua Vergueiro 6107	[Assinatura]
21	[Assinatura]	Rua VERGUEIRO 6100	[Assinatura]
22	Carlos Bueno	Rua Vergueiro 6101 Sp. 2	[Assinatura]
23	Paulo Tedeschi	Rua Vergueiro 6101 Sp. 5	[Assinatura]
24	Sandra Franchini	Rua Vergueiro 6101 Sp. 3	[Assinatura]
25	Wilson C. A. Oliveira	Rua Vergueiro 6100	[Assinatura]
26	WILSON M. LEONE	Rua VERGUEIRO 6100 B.	[Assinatura]
27	Haroldo S. TO	Rua Vergueiro 6033	[Assinatura]
28	[Assinatura]	R. Oliv. Melo 1165	[Assinatura]
29	Antonio Riche	R. Vergueiro 6052	[Assinatura]
30	[Assinatura]	R. Salvador Amatois	[Assinatura]
	Amidinde Pandine	R. Maurice 1123	[Assinatura]

31. *Helio Audino Jr.*
32. *TAKAO NAGAE.*
33. *João Roberto*
34. *João Robert Marzenotti*
35. *José Rabin de Lencastre*
36. *~~Artur~~*
37. *Aufrieden*
38. *Antonio Zoltani*
39. *Jorge Azevedo*
40. *Antonio C. de Oliveira*
41. *Carminha Oliva*
42. *ANTONIO C. OLIVEIRA*
43. *Pietro Ferreira dos Reis*
44. *Almir Rogério de Almeida*
45. *Carlos Chénou*
46. *Sergio de Camargo*
47. *Abraão de Lima*
48. *Artur Augusto*
49. *Artur Augusto*
50. *Gray Xavier Lopes*
51. *Karen Lopes*
52. *Vanessa Baralheiro*
53. *LAURO DOS SANTOS GARCIA.*
54. *MARIO FORTUNA*
55. *Luís Carlos*
56. *Giorgio Fenucci*
57. *Pablo Carlos Vieira*
58. *EMERSON L.*
59. *Lydia M. Z. Vieira*
60. *Luís Mota*
61. *Kian Y. Tan*
62. *José Armando Andrade Gue*



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....24.....

do processo nº 0026 de 1992 12/02 /92 (a) Adeline

Sobre o assunto consta:

Lei nº 10.362/87

Em 18-02-92

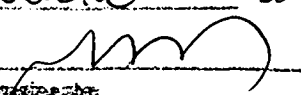
Adeline
Adelina Azeite

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça;

Em 18/02/92

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 18/02/92 às 18:00s. 

Am. Nobre Vereador Vital Molano
para relatar
Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 21 de Fevereiro de 1992

Presidente

SE G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 25
Em 05, 08, 92
(a) 



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	25	do proc
N.º	26	de 1992
Funcionário	[Assinatura]	

PARECER
0163/92
DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 26/92.

A Sra. Prefeita do Município, no uso da atribuição que lhe concede o art. 69, I, da Lei Orgânica do Município, envia à Câmara projeto de lei que tem por objetivo obter a aprovação para plano de alinhamento desde a Rua José Raimundo Nogueira até a Rua Vergueiro, na Saúde, com largura de 14,00 metros e extensão aproximada de 400,00, bem como para as concordâncias de alinhamentos assinaladas na planta anexa nº 26.650-S-1172, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários.

O art. 2º da propositura revoga, em todos os seus termos, a Lei nº 10.362, de 18 de setembro de 1987, enquanto o art. 3º prevê que os imóveis atingidos pelo tratado a ser aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XIV, e 70, VIII, ambos da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em

28/2
28/02/92

RELATOR

Presidente

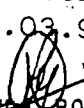
Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 29 / 02 / 1992

pagina 39 col 1ª

conferido: 

À
COM. POL. URBANA
EM 05.03.92.

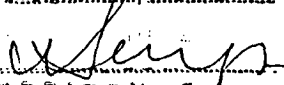

p/ ANGELO BORDIN
Oficial Legislativo

AO NOBRE VEREADOR ANDRÉ FIGUEIRA

PARA RELATAR:

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

05 / 03 / 1992

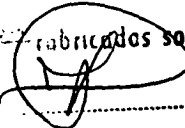

PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SeGU - Juízo e nesta data

folhas de n.º 26 / 20 / 03 / 92

elaborados sob





Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 26 do Proc.
No 26 de 1992
O Funcionário

PARECER Nº 215 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO-AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 26/92

Oriundo do Executivo, o presente projeto de lei visa aprovar plano de alinhamento para a R. Saioá e bifurcação, com largura de 14,00 metros e extensão aproximada de 400,00 metros, no trecho desde a R. José Raimundo Nogueira até a R. Vergueiro, conforme planta anexa nº 26.650, Clas. S-1.172, da Secretaria de Vias Públicas.

Trata-se de uma melhor adequação do traçado viário projetado para o local, estabelecido inicialmente pela Lei nº 6.321/63 e, posteriormente, modificado parcialmente pela Lei nº 10.362/87. Como este traçado implica em altos custos sociais e econômicos de desapropriações, uma vez que seriam atingidos muitos imóveis particulares, os técnicos da Superintendência de Projetos Viários, órgão ligado à Secretaria de Vias Públicas, realizaram estudos procurando minimizar tal fato, ao lado de preservarem a eficiência da ligação viária originalmente concebida.

Dessa forma, realizado o exame da proposta, somos de parecer favorável à mesma.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em

PRESIDENTE

RELATOR

DC

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 20, 03, 92 pág. 44
coluna 14 conferido: *Amek*

A Comissão de Finanças e Orçamento

Em: 20.03.92

Amek
JADER AUGUSTO PIMENTA
Secretário

Recebido em 23.3.92

[Signature]

Do nobre Vereador *Bruno Feder*
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

23, 03, 92

[Signature]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

REGUE M) Juntado(s) nesta est. documental e rubri-
cado(s) em n.º de informação sol.
n.º 27 02/04 *Al*



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER
0356/92

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SO-

BRE O PROJETO DE LEI Nº 26/92

Visa o Projeto de Lei, de autoria do Executivo, aprovar plano de alinhamento para a Rua Saioá e bifurcação, com largura de 14 metros e extensão aproximada de 400 metros, no trecho desde a Rua José Raimundo Nogueira até a Rua Vergueiro, conforme planta anexa nº 26.650, Clas. S-1.172, da Secretaria de Vias Públicas.

Segundo a justificativa, objetivou-se uma melhor adequação do traçado viário projetado para o local, estabelecido inicialmente pela Lei nº 6.321/63 e parcialmente modificado pela Lei nº 10.362/87. Este traçado implica em altos custos com desapropriações. Portanto, buscou-se minimizar-se tais custos, mantendo-se a eficiência da ligação viária inicialmente criada.

No que tange à competência desta Comissão, nada temos a opor à presente propositura, porquanto as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 30 de março de 1992.

Presidente -

Relator -

Cláudio
Leite

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL

Diá 02 abril / 1992
Página 37 Coluna 3ª

A A f An

em 02-04-92

[Handwritten signature]

— 11/11/1992

— 11/11/1992

— 11/11/1992



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 13 de Janeiro

de 1993

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 04 /93

10 - OFICIO
10-0017/93-2

Senhor Presidente

Foram encaminhados pelo Executivo, para deliberação dessa Egrégia Câmara, no decorrer da legislatura que se encerrou em 31 de dezembro passado, projetos de lei versando sobre diversas matérias, os quais não mereceram, até a presente data, a necessária aprovação dos ilustres membros desa Casa de Leis.

Sobrevindo esta Administração, tais proposituras deverão ser objeto de reexame pelos órgãos municipais competentes, para posterior reencaminhamento, à deliberação legislativa, das que forem consideradas de real interesse para a Cidade e para os munícipes.

Em decorrência, com o propósito de alcançar tal finalidade, solicito a Vossa Excelência a retirada e consequente arquivamento dos projetos de lei relacionados nos Anexos I a IV, integrantes deste, por mim rubricados.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Antonio Sampaio
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
SPF/rmn



Folha n.º 19 de proc.
n.º 17 de 1993
alc

Folha Nº 29 do proc.
Nº 26 de 1992
O funcionário 2

	<u>P.L. Nº</u>	<u>EMENTA</u>
07.	007/92	Aprova traçado de faixa de terreno em Vila Prudente, e dá outras providências.
08.	008/92	Aprova plano de melhoramento viário em Perus, e dá outras providências.
09.	013/92	Desincorpora da classe dos bens de uso comum do povo área municipal situada em Santo Amaro; autoriza sua permuta por outra de propriedade particular, e dá outras providências.
10.	015/92	Aprova plano de melhoramento viário em Guaianazes, e dá outras providências.
11.	025/92	Autoriza a Prefeitura a receber, em doação, área de terrenos situada na Rua 23, consistente nos Lotes 19-A e 19-B, localizados no Parque do Cocaia, e dá outras providências.
12.	026/92	Aprova plano de alinhamento na Saúde; revoga a Lei nº 10.362, de 18 de setembro de 1987, e dá outras providências.
13.	031/92	Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar para prosseguimento das obras do "Sistema Viário Ponte João Dias", localizado nas Regionais de Campo Limpo e de Santo Amaro, e dá outras providências.
14.	032/92	Aprova traçado de faixa de terreno no Jabaquara, e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha Nº 30 do proc.
Nº 26 de 1979
O Secretário

ROZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
22	6	Monteiro	7 ord.	16.02.93		

O SR. PRESIDENTE (Antônio Sampaio - PDS) - Srs. Vereado
res, a Mesa pede a atenção de todos. O que vai ser posto a votos
agora é o ofício do Sr. Prefeito pelo qual ele retira inúmeros
projetos de lei para reestudo.

O SR. VIVIANI FERRAZ (PL) - (Pela ordem) - Sr. Presiden
te, dentro de um acordo amplo de lideranças e de acordo com a
orientação do Sr. Prefeito, concordamos com a retirada de todos
os projetos com exceção do da anistia. Ou seja, que o projeto da
anistia fique na Casa/para ser apreciado. Ou, então, que venha su
plementação ou substitutivo.

O SR. ARSELINO TATTO (PT) - (Pela ordem) - Sr. Presiden
te, gostaria que o Vice-Líder do Governo esclarecesse de quantos
dias será o prazo e se há o compromisso de que, após esse perío
do, o projeto irá a votos nesta Casa.



ORDIZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
22	5	Monteiro	7 ord.	16.02.93		

O SR. PRESIDENTE (Antônio Sampaio - PDS) - O Sr. Secre-
tário procederá à leitura do Ofício 17/93, do Sr. Prefeito Paulo
Maluf, que pede a retirada e^oconseqüente arquivamento dos projetos
de lei relacionados nos seus anexos de I a IV.

- o - o -

- É lido o seguinte:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha Nº 32 - do proc.
PAULO 26 de 1973
Classe: Cível

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. - APARTE
23	1	ANA	7ª S.Ord.	16.2.93		

O SR. JOSÉ VIVIANI FERRAZ (PL) (Pela ordem) - O prazo é de 30 dias no máximo. Vai haver a discussão e neste período, chegaremos ao entendimento.

OSR. PRESIDENTE (Antônio Sampaio - PDS) - Então a votos o destaque do projeto da anistia. Os Srs. Vereadores que estiverem de acordo permaneçam com o estão. (Pausa) Aprovado.

A votos o ofício do Sr. Prefeito. Os Srs. Vereadores que estiverem de acordo, permaneçam como estão. (Pausa) Aprovado.

Passemos à leitura dos papéis.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

- 33 -

do processo nº..... C1-026 de 19..... 92..... (a).....

436

À Leg.3 - Sra. Chefe:

Comunico que na 7a. Sessão ordinária realizada em 16 de fevereiro do corrente, foi aprovado o Of.ATL.004/93 (Processo 10-0017/93), de retirada e arquivamento do presente processo.

18.02.93


LUIZ AZEIAS DE CARVALHO
Ass.Tec.Legislativo Chefe-ATM

RECEBIDO EM LEG. 3

02/03/93

17:30h





Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	34	do proc
N.º	26	de 19 92
O.º	funcionário	<i>[assinatura]</i>

Sr. Zuzi,

Preparar ofício comunicando ao Executivo a retirada e consequente arquivamento do presente processo conforme solicitação feita através do Ofício A.T.L. nº 04/93.

15/03/93

[assinatura]
SÔNIA MARIA VERZOLLA
Chefe Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Preparado o ofício conforme despacho de V.Sa.

15/03/93

[assinatura]
ZUZI ASSATO
Assistente de Administração



Folha n.º 35	do proc
N.º 26	de 1992
C funcionário	<i>[Signature]</i>

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 15 de março de 1993.

DT7-LE63
OFICIO N.300027/93

Senhor Prefeito.

Comunico a Vossa Excelência a retirada e consequente arquivamento dos Projetos de Lei citados em relação anexa, de autoria do Executivo, de acordo com a solicitação feita através do Ofício A.T.L. nº 04/93, de 13 de janeiro do corrente.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO SAMPAIO
Presidente

Anexo: Anexos I e II

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

z.a.



Câmara Municipal de São Paulo

025/92

Autoriza a Prefeitura a receber, em doação, área de terreno situada na Rua 23, consistente nos lotes 19-A e 19-B, localizados no Parque do Cordeiro, e dá outras providências.

026/92

Aprova o plano de alinhamento na Saúde; revoga a Lei nº 10.362, de 18 de setembro de 1987, e dá outras providências.

031/92

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar para prosseguimento das obras do "Sistema Viário Ponte João Dias", localizado nas Regionais de Campo Limpo e de Santo Amaro, e dá outras providências.

032/92

Aprova traçado de faixa de terreno no Jabaquara, e dá outras providências.

044/92

Dispõe sobre desincorporação de área municipal situada no Tatuapé, autoriza a sua permuta, e dá outras providências.

049/92

Modifica parcialmente o alinhamento da Avenida Armando Ferrentini, aprovado pela Lei nº 4.096, de 28 de agosto de 1951, já alterado pela Lei nº 7.247, de 6 de janeiro de 1969, na Aclimação, e dá outras providências.

084/92

Dispõe sobre a criação de cargos no Quadro Geral do Pessoal; reestrutura as respectivas carreiras, e dá outras providências.

089/92

Institui penalidades para os casos de prestação de serviços de transportes coletivos em desacordo com o artigo 1º da Lei nº 11.037, de 25 de julho de 1991, e dá outras providências.

090/92

Dá nova redação aos artigos 1º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 10.005, de 2 de dezembro de 1985.

091/92

Dá nova redação ao "caput" do artigo 2º, da Lei nº 11.021, de 1º de julho de 1991.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

Folha n.º	37	do proc
N	20	de 1992
C funcionário	KNA	

São Paulo, 15 de março de 1993

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 27/93 de 15.03.93
comunicando ao Executivo a retirada e arquivamento dos Projetos
de lei relacionados nos Anexos I e II.

Anexo: Anexos I e II.





Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 38 do proc
N.º 26 de 1992
O funcionário *[assinatura]*

Ao DT.94 - arquivo.

Para as devidas providências.

18 / 03 / 93

[assinatura]
CÂMARA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 38 fls.

Arquivo em 19/3/93

O Func.º *[assinatura]*

LUÍZA TAKEMI ABRAHÃO

Coordenadora Técnica de Arquivo